

DÁDIVAS AOS CONQUISTADORES: SESMARIAS NA FRONTEIRA SUL DA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO

**Gifts to the conquerors: sesmarias at the southern frontier of
the captaincy of Espírito Santo**

**Regalos a los conquistadores: sesmarias en la frontera sur de
la capitanía de Espírito Santo**

Adriana Pereira Campos

Doutora em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Professora Titular da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq – Nível 2

Pesquisadora vinculada à Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES)

Vitória, Espírito Santo, Brasil

acampos.vix@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-2563-4021>

Laryssa da Silva Machado

Doutoranda em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Professora Efetiva da Rede Municipal de Educação de Marataízes-ES

Marataízes, Espírito Santo, Brasil

assyral@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-7479-7743>

Recebido: 1/10/2022

Aprovado: 15/12/2022

Resumo

Neste artigo, discute-se a formação de uma elite sesmeira da fronteira sul da antiga capitania do Espírito Santo. Reuniram-se documentos do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ) em um *corpus* documental. A análise objetivou caracterizar o processo de obtenção de sesmarias e relacioná-lo à ocupação da região sul da capitania do Espírito Santo. A busca pelas fontes caracterizou-se pelo emprego dos termos “Guarapari”, “Guaraparim”, “Itapemirim”, “Itapemiry” para a localização das cartas de sesmarias nos arquivos. Em seguida, passou-se à leitura das cartas e à identificação das justificativas dos sesmeiros para a obtenção do título, das características da posse reivindicada e dos testemunhos arrolados.

Palavras-chave: Espírito Santo. Sesmarias. Fronteira. Estrutura Fundiária.

Abstract

This article discusses the land elite of the southern border of the captaincy of Espírito Santo. Documents from the Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) and from Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ) were gathered in a *corpus* of allotments. The analysis aimed to characterize the process of obtaining allotments and relate it to the occupation of the southern region of the captaincy of Espírito Santo. The search for sources was characterized using the terms “Guarapari”, “Guaraparim”, “Itapemirim”, “Itapemiry” to locate the land letters in the archives. Then, the letters were read, and the reasons given by the land elites were identified for obtaining the title, the characteristics of the claimed possession and the testimonies listed.

Keywords: Espírito Santo. Sesmarias. Frontier. Land Structure.

Resumen

Este artículo analiza la formación de una élite sesmeira en la frontera sur de la antigua capitania de Espírito Santo. Se reunieron documentos del Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) y del Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ) en un *corpus* documental. El análisis tuvo como objetivo caracterizar el proceso de obtención de sesmarias y relacionarlo con la ocupación de la región sur de la capitania de Espírito Santo. La búsqueda de fuentes se caracterizó por el uso de los términos "Guarapari", "Guaraparim", "Itapemirim", "Itapemiry" para localizar las cartas de sesmarias en los archivos. Seguidamente, se leyeron las cartas y se identificaron las justificaciones de los sesmeiros para la obtención del título, las características de la posesión reivindicada y los testimonios enumerados.

Palabras clave: Espírito Santo. Sesmarias. Frontera. Estructura del Terreno.

Povoamento da fronteira sul capixaba

Designar a região sul da capitania do Espírito Santo como fronteira destina-se à discussão de certa memória construída nos documentos judiciais de registro das sesmarias. Como leciona José de Souza Martins (1996, p. 27), fronteira caracteriza-se como lugar de conflito social e de alteridade. É isso que torna singular o debate sobre a titulação de terras na capitania em espaços em que a conquista portuguesa ainda não se havia consolidado. Em geral, os documentos referem-se a sertões quando mencionam estes territórios. No século XVIII, consoante Nataniél Dal Moro, o topônimo sertão

(...) compreendia, em linhas gerais, o espaço físico não ocupado e nem portador de modos de vida que se aproximassem ou fossem próximos dos europeus, daí uma das definições de que o sertão (a palavra em si) derivaria de deserto, desertão ou simplesmente, sertão, que quase sempre aparece grafado de duas formas em manuscritos já seculares: certão ou certões (MORO, 2014, p. 161).

Tanto fronteira como sertão são designativos mais simbólicos do que físicos, empregados frequentemente para indicar a ausência ou a alteridade. Os documentos usados neste artigo apresentam muitas vezes a porção sul como sertões por falta de populações europeias ou de empreendimentos coloniais. Para a compreensão da delimitação da fronteira sul capixaba, recorreremos ao relato de Ignácio Accioli de Vasconcellos (1978), ex-presidente da província do Espírito Santo, em 1828:

A Vila de Itapemirim está situada a margem direita do rio do mesmo nome meia legoa distante da sua Barra compreende sinco legoas de costa de mar limitada pelo Rio Itabapuana, e pela Lagoa Piabanha. (...).

A Vila de Benevente junto a esquerda da Barra do rio do mesmo nome compreende quatro legoas de costa de mar, e hé limitada pela Lagôa Piabanha, e Rio Piuma [...] Esta Vila contem a Povoação de Piuma a margem direita da Barra do rio do mesmo nome. (...).

A Vila de Guaraparim situada a margem direita da Barra do rio do mesmo nome contem quatro legoa de mar, e hé limitada pelo Rio Piúma, e Ribeiro doce na Ponta da Fructa [...] Esta Vila contem duas Povoações a de Miaipe hua legoa a S. d'ela [...] e a de Moquissaba a esquerda da Barra de Guaraparim. (...). (VASCONCELLOS, [1828] 1978, p.H).

O excerto demonstra que o sul da província do Espírito Santo estendia-se da vila do Espírito Santo, atual município de Vila Velha, até a divisa com a província do Rio de Janeiro. Ignácio Vasconcellos apresentou os limites das vilas naquele território do seguinte modo: “A

Freguesia de Itapemirim divide com a de Benevente. A de Benevente divide com Guaraparim. A de Guaraparim divide com a do Espírito Santo” (VASCONCELLOS, [1828] 1978, p. I). Toda a região sul capixaba, entre o rio Itabapoana até os limites da vila do Espírito Santo, encontrava-se dividida entre as vilas de Guarapari, Benevente e Itapemirim. A população das ditas vilas apresentava-se distribuída, como demonstrado na Tabela 1.

Freguesia	Habitantes	% na Região Sul	% na Província ES
Itapemirim	2.332	28,45	6,59
Benevente	2.007	24,48	5,69
Guarapari	3.859	47,07	10,91
Total da população sul capixaba		8.198	23,19
Total da população capixaba		35.353	100

Tabela 1: População sul capixaba (1824)
Fonte: VASCONCELLOS, [1828] 1978, p. K.

Até a Independência do Brasil, em 1822, a capitania do Espírito Santo possuía seis vilas, das quais três situavam-se ao sul do Espírito Santo.¹ Outras duas vilas, São João da Praia e São Salvador dos Campos dos Goytacazes, ambas pertencentes à capitania da Paraíba do Sul, passaram à jurisdição da Ouvidoria Geral do Espírito Santo em 1742 a fim de acalmar o conflito cotidiano entre donatários e as elites locais (ATALLAH, 2018, p. 161). Para este artigo, não se considerou o problema das sesmarias em relação às vilas antes pertencentes à Paraíba do Sul em razão das singularidades da expansão do norte fluminense.

¹ Para dimensionar o alargamento da colonização na capitania, deve-se lembrar que, no século XVI, a empresa colonial plasmou-se sobre a fundação de vilas e cidades. O esforço do donatário possibilitou à capitania do Espírito Santo a criação de duas vilas, Espírito Santo (Vila Velha) e Vitória. Para aquilatar o peso da criação das duas vilas, deve-se ter em conta que, no restante da América portuguesa, as vilas encontravam-se assim distribuídas: Pernambuco contava com duas (Igarapé e Olinda), Rio Grande do Norte com uma (Natal), Bahia com três (Porto Seguro, São Jorge dos Ilhéus, Santa Cruz), Sergipe com uma (São Cristóvão) e São Paulo com cinco (São Vicente, São Paulo de Piratininga, N. S. da Conceição de Itanhaém e S. João Batista de Cananéia). A porção lusa da América possuía 14 vilas e três cidades, a saber, Salvador da Bahia de Todos os Santos (1549), São Sebastião do Rio de Janeiro (1565), Filipéia de Nossa Senhora das Neves, atual João Pessoa (1585), e Natal (1599) (AZEVEDO, 1992, p. 29 [O autor omite a cidade de Natal]). A escassez de cidades na América lusitana quinhentista associa-se ao impedimento dos donatários em fundá-las. Para a criação da cidade de Salvador, por exemplo, foi necessária a reversão de terras da capitania da Bahia à coroa portuguesa (AZEVEDO, 1992, p. 29). No Seiscentos, verificou-se a ampliação de núcleos urbanos. Quatro novas cidades somaram-se às três primeiras, São Luís do Maranhão (1612), Nossa Senhora da Assunção do Cabo Frio (1615), Nossa Senhora de Belém (1616) e a elevação de Olinda (1676). Já as vilas tiveram crescimento exponencial e pularam de 14 para 37 no século XVII. De acordo com Aroldo de Azevedo (1992, p. 35), a proliferação de vilas ocorreu ao longo do litoral da colônia, em especial entre a cidade da Paraíba e a vila de Ilhéus e entre a vila da Vitória ao extremo norte do atual litoral catarinense.

O alargamento demográfico em direção ao sul capixaba pode ser sumarizado em dois movimentos de ocupação territorial: o de aldeamentos e o de exploração dos chamados sertões. Enquanto os aldeamentos podem ser caracterizados pelo esforço de incorporação da população nativa da capitania ao projeto colonial, a exploração do dito sertão ocorreu com o assentamento agrícola dos exploradores de minas.² A incorporação dos indígenas ao processo de conquista contou com a Igreja como aliada fundamental. As missões, como esclarece João de Oliveira (1998, p. 57), transformaram-se em importante instrumento da política colonial de ampliação territorial da conquista.

Em fins de 1549, os primeiros jesuítas aportaram na capitania do Espírito Santo para desempenhar a missão apostólica de propagação da fé e passaram a atuar junto a populações indígenas reunidas em aldeias. Segundo John Monteiro (1994, p. 42), “(...) os jesuítas procuraram oferecer uma solução articulada para as questões de dominação e do trabalho indígena e o projeto jesuítico logo se tornou um dos sustentáculos da política indigenista no Brasil colonial”. Os jesuítas passaram a se responsabilizar pela organização dos aldeamentos e pela repartição dos serviços dos aldeados não apenas na aldeia, mas também entre colonos e autoridades coloniais (PERRONE-MOISÉS, 1992).

Por outro lado, Maria Regina de Almeida (2001, p. 59) apresenta as missões como lugar de ação política por parte dos aldeados. É o que observou Luís Rafael Corrêa (2021) em aldeamentos na capitania do Espírito Santo, como o de Reritiba, onde irromperam revoltas dos aldeados no setecentos, que deram origem a uma comunidade indígena rebelde em Orobó. São palavras do historiador: “(...) Em meio a um quadro de consolidação da colonização, na qual a integração dos aldeados à sociedade local era significativa, as contradições entre as pretensões dos índios e os propósitos inicianos escancararam a crise missionária” (CORRÊA, 2021, p. 409).

É muito curiosa a colonização de terras banhadas pelo rio Guarapari pelos Temiminós no quinhentos. O evento ocorreu por sugestão do donatário do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho. Consoante Maria José Cunha (2015, p. 246), ocorreu no contexto da aliança entre ambos. Enquanto os Temiminós tentavam afastar-se dos ataques dos rivais Tamoios na Guanabara, o donatário da capitania buscava aliados para afastar franceses e populações locais que ameaçavam a vila do Espírito Santo.

² O movimento de ocupação dos “sertões” estendeu-se sobre toda a América lusitana. Ver: (ROLAND, 2021).

Os engenhos açucareiros nas proximidades do rio Guarapari, ao sul da capitania, no início do século XVII, contavam com a presença de mão de obra de africanos e indígenas escravizados, com exportação direta de açúcar para Portugal (DUTRA, 2016). Ao adquirir a capitania dos antigos donatários, em 1674, o rico fazendeiro baiano Francisco Gil de Araújo visava aproveitar a posição estratégica do Espírito Santo para explorar os terrenos considerados sertões, em busca de esmeraldas e metais preciosos. Antonio Moraes (2003, p. 2) sugere que a identidade espacial do sertão se configura pela “(...) contraposição a uma situação díspar que, pela ausência, lhe qualifica”.

As obras realizadas pelo novo donatário afiguraram-se decisivas, segundo Basílio Daemon (2010, p. 179-180), para a elevação da aldeia de Guarapari à posição de vila em 1679. Quase um século depois, em 1759, o antigo aldeamento jesuítico, Reritiba, transformou-se na vila chamada Benevente (VASCONCELLOS, [1828] 1978). Em 1815, Itapemirim alcançou o mesmo reconhecimento (BRASIL, Alvará). Pode-se levantar a hipótese de que o movimento de elevação de antigos povoados em vilas significou o sucesso do empreendimento colonial na fronteira sul da capitania, que se transformou em espaço geopolítico formal da conquista.

Conclui-se, portanto, que cada uma das vilas da fronteira sul capixaba possui trajetória vinculada a diferentes formas de ocupação que podem ser sumarizadas em torno dos eixos aldeamentos e exploração mineira. As localidades de Guarapari e Benevente surgiram a partir da formação de aldeamentos jesuíticos, que contou com a atuação do donatário da capitania do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho, lideranças indígenas e padres jesuítas, com destaque para a atuação do padre José de Anchieta.³

Diferentemente das vizinhas Guarapari e Benevente, Itapemirim não surgiu de aldeamento jesuítico. O povoamento da localidade, desde inícios do setecentos, vinculou-se ao movimento de ocupação do oeste mineiro, sul capixaba e norte fluminense. Na região sul da capitania do Espírito Santo, no início do século XVIII, circulavam notícias sobre a descoberta de ouro. Há registros sobre os rios que desaguam no Jucu, no Giparaná e nas cabeceiras do Itapemirim, vertentes dos rios Santa Maria e Castelo, com muita quantidade de ouro

³ Os aldeamentos em Guarapari resultaram de acordos realizados entre Vasco Fernandes Coutinho e lideranças indígenas Temiminós e Tupiniquins, por volta de 1556 a 1558, com o intermédio dos padres jesuítas que estavam em missão no Espírito Santo (MOTTA; DUTRA, 2021). Quanto a Benevente, vila que está entre as duas áreas abordadas neste artigo, os primeiros registros de ocupação jesuítica tratam de 1567, com relatos de uma aldeia principiada na região chamada de Reritiba. Em 1578, o padre José de Anchieta iniciava a construção da igreja principal, em cima de uma colina à beira mar e, em 1584, conseguiu que o território jesuítico fosse demarcado como patrimônio dos índios. Essa aldeia foi sua predileta, onde faleceu em 1597. Em 7 de junho de 1755, por alvará real, foi criada a vila de Benevente e, em 1 de janeiro de 1759, foi elevada à categoria de vila em homenagem ao padre Anchieta. Benevente foi implantada em 14 de fevereiro de 1761, tendo como divisas a lagoa de Mãe Bá em Guarapari e o Monte Agá em Itapemirim (DAEMON, 2010, p. 142-224).

(VASCONCELLOS, [1828] 1978, p. G verso e H). Nesse período, a conquista consolidou-se por meio de atividade agropecuária e distribuição de sesmarias.

Expedições organizadas nos anos finais do seiscentos pelo coronel Francisco Gil de Araújo trouxe conquistadores para o sul do Espírito Santo (MARINS, 1920, p. 199-200). Eles formaram empreendimentos agrícolas nas margens dos rios enquanto exploravam caminhos de ouro, mais tarde conhecidos como Minas do Castelo. Após ataques indígenas ocorridos em região mineira localizada a oeste de Itapemirim, os colonos desceram o rio Itapemirim, concentrando-se na barra, onde se uniram aos fundadores da fazenda Caxangá e Fazendinha (DAEMON, 2010, p.218). Desse enclave, surgiu a povoação do Itapemirim (MACHADO, 2019, p. 51).

Em 1812, a porção sul do litoral da capitania do Espírito Santo encontrava-se ocupada, principalmente, pela economia agroexportadora, baseada em grandes propriedades de terras. A titulação dessas terras como sesmarias constitui importante elemento da incorporação da porção sul da capitania ao projeto lusitano de conquista.

Sesmarias como dádivas reais

Na América, a legislação acerca da concessão de título de terras favoreceu a concentração fundiária e resultou em uma sociedade desigual, acarretando impactos na estrutura fundiária do Brasil até os dias atuais (ABREU, 1997, p.203). Os estudos clássicos sobre a propriedade fundiária no período colonial enfatizavam a concentração de terras, especialmente os latifúndios monocultores voltados à exportação (PRADO JÚNIOR, 1942; CANNABRAVA, 1960; COSTA PORTO, 1979; LIMA, 1988). Embora a relação entre a formação de extensas propriedades rurais com a distribuição de títulos de sesmaria seja inquestionável, as abordagens clássicas, focadas nos resultados da implantação da legislação, negligenciaram o funcionamento do sistema sesmarial como instrumento não apenas de organização do espaço produtivo agropecuário colonial, mas também de “(...) exercício do controle sobre o espaço por diversos agentes” (BARLETA, 2016, p.71).

Nos últimos anos, a historiografia lançou novos olhares sobre a questão, de modo que a concessão de sesmarias passou a ser vista como um recurso estratégico utilizado por diferentes agentes em suas trajetórias sociais (ALVEAL, 2015). O estudo sobre as cartas de doação de sesmarias tem o potencial de ultrapassar a questão da ocupação e da distribuição da terra ao permitir discussão das relações entre Portugal e a conquista. Contribui

especialmente para o conhecimento dos critérios de outorga dos títulos, da formação da elite agrária, da organização do poder local e do estabelecimento das redes de sociabilidades. A investigação do sistema de sesmarias permite indagar os conflitos de terras e o relacionamento entre portugueses, brasílicos, indígenas e escravizados na estruturação agrária da colônia.

Desses novos delineamentos historiográficos, este artigo discute a aplicação do regime jurídico das sesmarias no cotidiano colonial (HESPANHA, 1994; HESPANHA, 2006). A Lei de Sesmarias, promulgada em Portugal no ano de 1375 no reinado de D. Fernando e incorporada às Ordenações Afonsinas de 1446 e às posteriores, foi criada para estimular a produção agrícola no reino (RAU, 1982, p.143). As sesmarias consistiam em doações de terras feitas pela Coroa portuguesa a pessoas que apresentassem interesse e cabedal para explorar os terrenos requeridos. A legislação determinava o domínio útil da terra e cabia ao beneficiário cultivá-la sob o risco da perda da concessão e redistribuição das terras incultas (ABREU, 1997, p. 269).

Durante o processo de ocupação e conquista da América, o regime jurídico das sesmarias foi transplantado de Portugal e perdurou até a independência do Brasil, constituindo-se na principal forma de distribuição e de acesso às terras nos espaços coloniais portugueses. No entanto, a legislação adquiriu contornos distintos em relação à sede do Reino. Verificou-se contínua reformulação diante das conjunturas e dos projetos para os domínios ultramarinos. Desse modo, a legislação sobre as sesmarias na América lusitana ganhou uma série de ordens, alvarás, provisões e outros documentos oficiais que circulavam entre os dois lados do Atlântico. O corpo legal sobre sesmarias acabou por se caracterizar pela heterogeneidade e pluralidade jurídica. Por isso, a análise da aplicação desses instrumentos normativos deve ser feita juntamente com as disposições locais. Isso porque a área e o contexto específico interferiam na resolução adotada pela Coroa portuguesa e por suas autoridades ultramarinas no tocante às datas de terras (BARLETA, 2016, p. 75).

Embora a historiografia utilize a expressão “sistema sesmarial” (COSTA PORTO, 1979) para se referir ao assunto, não havia, como dito antes, um sistema coeso pautado em um conjunto legal capaz de regular o acesso à terra em todas as capitanias da América portuguesa. A despeito da falta de coesão, as sesmarias representaram no ultramar relevante instrumento de colonização e conquista na medida em que incentivaram a ocupação territorial e a dilatação das fronteiras (MOTTA, 2012, p. 19). As sesmarias reforçavam os vínculos de vassalagem com o rei, integrando súditos e áreas coloniais à Coroa portuguesa. A concessão das cartas de doação

de sesmarias estava imersa na cultura política do Antigo Regime, pautada nos critérios de procedência e de riqueza, sobretudo na posse de pessoas escravizadas.

A autonomia das diversas autoridades investidas na distribuição dos títulos de terras favoreceu parte da elite local ligada a esses agentes. A moral do Antigo Regime, consoante João Fragoso, regulava “as mercês dadas pelo rei” por meio de certa “economia do dom” em que “(...) os serviços prestados ao rei eram devidamente remunerados e assumiam a forma de concessão de terras e até de ofícios régios” (FRAGOSO, 2022). Os títulos de sesmarias possuíam o significado profundo de dádiva, mas também selavam o caráter de autogoverno em um “reino de repúblicas” (FRAGOSO; MONTEIRO, 2017).

O sistema sesmarial, enfim, se movimentava por meio da economia de mercês, mas reconhecia os elos de solidariedades sociais e políticas entre os membros da comunidade. Característica advinda do caráter pluridimensional do Império luso, metrópole e conquistas possuíam poderes concorrentes e a Coroa ocupava apenas a posição mais alta (FRAGOSO, 2017). Corporativamente estruturada em torno de “obrigações, direitos e jurisdições”, a monarquia contava com os serviços dos vassallos para a garantia da conquista e a manutenção da ordem social local (FRAGOSO, 2017, p. 51). Assim, os autos de confirmação de sesmarias registram o enlace comunitário entre os homens principais da conquista para a concretização das mercês. Diversos dignitários da localidade concordavam em apresentar suas próprias terras como limite das sesmarias pretendidas ou testemunhar sobre as terras ocupadas pelo solicitante. Outras vezes, a câmara municipal lavrava certidão de merecimento do requerente e as autoridades judiciais camarárias deliberavam nos autos. As confirmações das sesmarias exibem não apenas a rede de sociabilidades necessárias para a concretização das dádivas reais, mas também a interdependência entre autoridades locais e imperiais.

A distribuição de sesmarias no sul capixaba: de Guarapari a Itapemirim

Em 1828, o presidente da província do Espírito Santo, Ignácio Accioli de Vasconcellos, traçou um quadro pouco favorável à obtenção de sesmarias no âmbito da região sul. Em suas *Memórias Estatísticas*, ele descreve: “Em Guarapari há uma só [sesmaria] cultivada, mas não confirmada. Em Benevente há dez cultivadas, e desta só duas confirmadas. Em Itapemirim há seis cultivadas, e destas só três confirmadas” (VASCONCELLOS, [1828]1978, p. E).

No entanto, sabe-se que, desde o século XVII, muitas outras sesmarias foram solicitadas ao governo português. Entre o setecentos e o oitocentos, inúmeros pedidos de sesmarias

entre Guarapari e Benevente foram apresentados ao monarca. No Arquivo Histórico Ultramarino e na Biblioteca Nacional, localizaram-se alguns processos de sesmarias como se apresenta no quadro a seguir:

	ANO	SESMEIROS	VILA	LOCALIDADE	EMPREENDIMENTO
01	1707	José de Souza Castelo Branco	Guarapari	Guarapari	Engenho de Açúcar
02	1732	Padre Antônio de Siqueira Quental	Guarapari	Guarapari	Engenho de Açúcar
03	1776	Domingos de Sousa Bueno	Guarapari	Itapemirim	Engenho de Açúcar
04	1779	Veríssimo Mattos Henriques	Guarapari	Itapemirim	Plantações
05	1793	Manuel Gomes de Azevedo	Guarapari	Itapemirim	Engenho de Açúcar
06	1793	Manuel Soares da Rocha	Guarapari	Itapemirim	NÃO CONSTA
07	1795	Capitão José Tavares Brum	Guarapari	Itapemirim	Engenho de Açúcar
08	1795	José da Silva Lisboa	Guarapari	Itapemirim	NÃO CONSTA
09	1798	Antonio José Pereira Maia	Guarapari	Itapemirim	NÃO CONSTA
10	1796	Francisco de Almeida Pinheiro	Guarapari	Itapemirim	Engenho de Açúcar
11	1807	Manuel Machado Ferreira	Guarapari	Guarapari	NÃO CONSTA
12	1807	Francisco Coelho Gomes da Costa	Guarapari	Itapemirim	Engenho de Açúcar
13	1805	Anna Angélica de Jesus Maria	Guarapari	Itapemirim	Engenho de Açúcar
14	1809	Miguel Antônio de Oliveira	Guarapari	Itapemirim	NÃO CONSTA
15	1819	Manuel Antônio Nunes	Benevente	Estiva	NÃO CONSTA
16	1819	Joaquim Marcelino da Silva Lima	Benevente	Três Barras	Engenho de Açúcar
17	1819	Francisco Xavier Pinto de Saraiva	Benevente	Iconha	NÃO CONSTA
18	1818	João Pinto Ribeiro	Benevente	Monte Urubu	NÃO CONSTA

Quadro 1: Sesmeiros do sul capixaba
Fonte: Arquivo Nacional (ANRJ) e Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

Dos 18 documentos, 14 são relativos a Guarapari e quatro a Benevente. Dos 14 documentos de Guarapari, 11 localizam-se em Itapemirim, isso porque, no período solicitado, a região pertencia à Vila de Guarapari. Como os documentos datam do início do século XVIII até a segunda década do século XIX, não é de se estranhar que a referência mais frequente seja a Guarapari, primeira vila ao sul da capitania do Espírito Santo. A região, consoante Rafael Cardoso (2016, p. 5), era ocupada, antes da chegada dos colonos portugueses, por aldeias tupis-guaranis, Botocudos e Puris.

A colonização da região realizou-se em torno do rio Guarapari e pode ser sumarizada em três momentos. O primeiro ocorreu com o estabelecimento de Temiminós provenientes da Guanabara, que se dirigiram ao lugar após entendimentos com o donatário da capitania. Os Temiminós buscaram escapar da derrota para os Tamoios na Guanabara e, por sugestão do donatário, formaram aldeamentos na embocadura do rio Guarapari por volta dos anos de 1556 a 1558 (MOTTA; DUTRA, 2021, p. 21 e 22). O segundo momento desenrolou-se com a ação missionária dirigida por jesuítas a partir de 1580, que passaram a se ocupar dos aldeados por determinação do padre José de Anchieta. Nesse período, levantaram-se capela e residência para a administração dos sacramentos aos indígenas e moradia dos padres em missão no alto da embocadura do rio Guarapari.⁴ O terceiro momento foi a instalação de engenhos açucareiros, entre 1588 e 1592, pelo comerciante castelhano Marcos Fernandes Monsanto e seu filho Luís Correia Monsanto.⁵ O empreendimento iniciou a exploração agrária no sul capixaba, que contava com a incorporação dos povos americanos como mão de obra. Resgate, guerras e saltos eram as denominações usuais para a inclusão dos indígenas na nova ordem trazida da Europa. Paulatinamente, qualquer resistência à exploração passou a significar a externalização da barbaridade ou inferioridade cultural e civilizacional destes grupos.

Próximo do núcleo de povoamento de Guarapari desenvolveu-se outra povoação, denominada Reritiba, na forma de aldeamento. A existência da aldeia é muito antiga e parece ser coeva do padre José de Anchieta. No período, Reritiba era uma entre outras aldeias

⁴ Com devoção inicial à Sant'Ana, a inauguração da igreja, em 8 de dezembro de 1585, foi celebrada com festa. Para a ocasião, José de Anchieta escreveu o auto *Na aldeia de Guaraparim*, exclusivamente na língua brasílica. O texto, considerado o mais indianista do teatro anchietano e de estrutura literária mais perfeita, em virtude da riqueza do vocabulário e da fluência do diálogo, revela a presença dos Temiminós, o interesse na catequese e a padroeira da aldeia: Nossa Senhora da Conceição (KALEWSKA, 2007, p. 189).

⁵ Os engenhos denominavam-se Guarapari (AHU, Espírito Santo, cx. 01, doc. 95). Os engenhos dos Monsanto, no início do século XVII, contavam com a presença da mão de obra de africanos e indígenas escravizados, além de exportarem açúcar e aguardente direto para Portugal. No entanto, com a restauração da Coroa portuguesa, em 1640, Monsanto e sua mulher retornaram à Espanha. Em decorrência da lealdade jurada ao rei espanhol, os bens do casal foram confiscados pelo donatário da capitania com a aprovação do rei D. Afonso VI (FERNANDES, 2017).

dirigidas por inacianos na capitania do Espírito Santo. Temiminós e tupiniquins formavam o contingente de povoamento inicial de Reritiba, como em regra ocorria no sul capixaba. O destaque advinha da concentração de habitantes no lugar em que contavam pouco mais de mil indivíduos em 1739. Isso talvez se devesse à posição central assumida em relação às demais aldeias e à posição privilegiada nas margens do rio Reritiba, de onde se podia vigiar e controlar as entradas marítimas na enseada (CORRÊA, 2021, p. 70-77).

No século XVII, o advento do ouro imprimiu nova dinâmica à região sul da capitania do Espírito Santo. O conhecimento de pedras e metais preciosos ensejou a convocação de diversos aldeados para auxiliarem na descoberta de caminhos até as minas. Rafael Corrêa (2021, p. 96) narra a aventura de José Cardoso de Azevedo que, sob ordens do governador geral do Brasil, partiu, na companhia de indígenas, em expedição pelas cabeceiras da capitania do Espírito Santo em busca de ouro. O governador geral determinou aos padres inacianos o fornecimento de aldeados para a empreitada.

Por provisão régia, fundou-se a vila de Nossa Senhora da Conceição de Guaraparim com território de seis léguas contadas da Ponta da Fruta, distrito da vila do Espírito Santo, para o sul da capitania (ESPÍRITO SANTO, 1979). Com isso, o lugar deixou de ser um aldeamento sob a jurisdição da Companhia de Jesus e passou ao âmbito das autoridades temporais, “(...) permitindo levantamento de pelourinhos, criação de termos e jurisdições, liberdades e insígnias de vila e mais direitos”. O lugar sediava também a companhia do Regimento de Infantaria Auxiliar e Terços de Ordenanças (DAEMON, 2010, p. 180-195).

A vila de Guaraparim, até a primeira metade do século XVIII, abarcava as povoações de Benevente e Itapemirim, área correspondente à porção sul da capitania do Espírito Santo. As autoridades coloniais e jesuítas convocavam com frequência os aldeados para integrarem expedições de exploração de novas paragens em direção à Paraíba do Sul. Verificou-se, inclusive, a participação decisiva do superior da aldeia de Reritiba na ação evangelizadora sobre o povo goitacá. Houve, mais tarde, importante protagonismo dos aldeados de Reritiba na criação da aldeia de São Pedro, em Cabo Frio (CORRÊA, 2021, p. 104).

No século XVIII, a conquista deu lugar a certo clima de rivalidade entre as autoridades locais e jesuítas. A dissensão repercutiu antigas insatisfações dos aldeados em relação aos missionários e originou uma revolta no ano de 1744. Como leciona Bruno Conde (2011, p. 147), o interesse pela região aumentou e tornou os aldeados ciosos de maior liberdade política em relação à tutela dos jesuítas, algo que surpreendentemente uniu aldeados e colonos no ano de

1744. A história da distribuição de sesmarias ajuda a elucidar esse momento da história da fronteira sul do Espírito Santo. Onze dos processos de sesmarias referem-se ao povoado de Itapemirim, espaço sem qualquer intervenção dos inacianos e aberto aos exploradores do ouro. Ademais, dos 18 documentos, 17 referem-se ao período de 1750 a 1820.

Itapemirim incorporou-se, a partir da metade do século XVIII, ao movimento de conquista do sul capixaba. Memorialistas referem-se à colonização do leito do rio Itapemirim como rescaldo de um grande enfrentamento entre mineiros e indígenas nas minas do Castelo, em 1771 (OLIVEIRA, 2008, p. 222). Gomes Neto (1893, p.45) considera os jesuítas responsáveis pela fundação de arraiais nas proximidades do rio Itapemirim, para onde

(...) levavam para o mato o rebanho das ovelhas mais novas as cunhatains, que alojavam nos redes perto de si estabelecidos em algum canto das fazendas de mantimentos para suprimento dos mineiros, chamando para mastins a gente mais devotada, submissa e laboriosa das aldeias da sua jurisdição; para o que fundaram aqueles arraiais, que igualmente serviam para impedir que pessoas estranhas fossem ter às minas. Eis a origem das pristinas povoações da Barra-do-Castello, Caxixe, Ribeirão e Arraial-velho, em que houve igrejinhas sob o patrocínio da Santíssima Mãe de Cristo com algumas das suas invocações – Senhora da Conceição, Senhora do Amparo, Senhor do Bom Sucesso etc. (...) (GOMES NETO, 1893, p. 45).

Nas primeiras décadas do setecentos, os exploradores insistiam em retomar antigos “caminhos” em busca de novas minas. Em direção ao oeste, os sertanistas abriram caminhos até a distante Cuiabá (HOLANDA, 2007). Outros seguiram da Serra do Mar para o litoral, muitas vezes pelos rios que nasciam naquela região e desembocavam no mar.

No setecentos, os exploradores dos “sertões” perseguiram pelos matos qualquer notícia de ouro, mapeavam os caminhos secretamente e aliavam-se à população indígena quando conveniente. Ao mesmo tempo, desenvolviam assentamentos agrícolas e requeriam às autoridades sesmarias e patentes para povoar, cultivar e prover segurança nos espaços sem conquista. Pedro Bueno Cacunda seguiu semelhante trajetória e chegou às minas de monte Castelo, cujo nome foi dado por ter formato parecido (PORTUGAL, 1734).

Senhor, Prostado aos pés de V. M., Pedro Bueno Cacunha, (...) agregaram depois também alguns Índios, os quais se achavam possuidores de muitas folhetas de ouro, que lhes serviam de chumbadas das linhas com que pescavam, e juntamente de enfeites com que se ornavam suas mulheres: e inquirindo os ditos Índios (...) diziam que havia naquele sertão ribeiros (...).

Peço a V. Majestade se digne por sua Real clemência mandar estabelecer estas minas, afim de que entrando povo, que sem este estabelecimento o não quer fazer, servir-se a Real fazenda V. Majestade dos Rendimentos de seus quintos deste produtos: também fazer-me a mercê de conceder as superintendências dessas pelo tempo que V. Majestade for servido, com poder de substabelecer em qualquer pessoa que entender ser idônea: as passagens que se oferecem no rio de Manhuaçu, Guandu, e barra do Rio Itapemirim, as quais possa eu distribuir por filhos e netos por três vidas: e também quatro hábitos de Cristos na forma que V. Majestade for servido. (...)

Ouvindo eu estas notícias a paulistas velhos e verdadeiros, com grande experiência (...) foi o motivo que me obrigou a descer daquelas minas, a esta costa no ano de 1703 e chegando à capitania do Espírito Santo, no seu distrito comprei uma fazenda de onde comodamente pode-se prosseguir esta entrada (CARTA DE PEDRO BUENO CACUNDA, 1734).

Segundo viajantes, como o naturalista Wied-Neuwied em sua passagem por Itapemirim em começos do oitocentos, os habitantes da vila não passavam de agricultores pobres, pescadores ou artífices (NASCIMENTO, 2018, p. 63). O botânico Saint-Hilaire referiu-se à vila do Itapemirim como um pequeno aglomerado de casas cobertas de palha e aparência de aldeia (SAINT-HILAIRE, 1974, p. 25).

Não se deve confundir, no entanto, a simplicidade do povoado de Itapemirim com a ausência de atividade econômica. Pedro Bueno Cacunda (PORTUGAL, 1734), um dos primeiros habitantes das terras do Itapemirim, desceu das minas em direção à costa em 1703. Consoante Gomes Neto (1893, p.48), os primeiros exploradores conhecidos foram Pedro Bueno e Balthazar Carneiro, que se fixaram em propriedade intitulada “Fazendinha”. A partir de então, a região desenvolveu-se graças, principalmente, às lavouras de açúcar instaladas no local (MORENO, 2016, p. 32).

No tocante aos pedidos de confirmação de sesmaria, encontraram-se 14 documentos, mas só foi possível verificar o desfecho favorável de dois autos. Segundo Cirne Lima (1990, p. 44), a concessão de sesmarias “(...) não se tinha por perfeita e acabada, antes da confirmação régia (...)”. Os dois autos encontrados, portanto, referiam-se a pedidos de confirmação efetuados após um ano. A exigência causou descontentamento entre sesmeiros. Manuel Machado Ferreira, segundo o qual se tratava de “(...) taxa inventada na sobredita secretaria há dois ou três anos, sem que haja Regimento, que tal lhe conceda [...]” (AHU, Bahia - Avulsos, cx. 253, doc. 17.466, f.2), protestou enfaticamente contra a cobrança de taxas pela Secretaria de Estado de Negócios da Marinha no valor de 12\$800. O relato apenas demonstra as dificuldades na titulação de terras, especialmente, para os posseiros menos afortunados.

Houve duas confirmações de sesmarias no sul capixaba. A primeira referia-se a Francisco de Almeida Pinheiro que, em 1796, recebeu despacho favorável à emissão de "Carta de Confirmação de Sesmaria de uma légua de terras de largo, e uma de fundo". A sesmaria localizava-se na povoação de Itapemirim, "(...) principiando onde acaba a légua do Reverendo Euzebio de Mattos Henrique já falecido fazendo testada pelo referido rio de Itapemirim acima da parte do norte, com fundos correspondentes de uma légua correndo os mesmos ventos da sesmaria do reverendo falecido" (AHU, Bahia-CA, cx. 86, doc. 16.873-16.878). A segunda confirmação dizia respeito à posse de Manuel Machado Ferreira, em 6 de julho de 1810, com despacho favorável à carta de sesmaria concedida por D. Fernando José de Portugal, governador e capitão-general da Bahia, em 6 de julho de 1807, de terras situadas no termo da vila de Nossa Senhora da Conceição de Guaraparim (AHU, Bahia - Avulsos, Cx. 248, doc. 17.105; AHU, Bahia - Avulsos, Cx. 253, doc. 17.466).

Nas duas confirmações, há apenas informação de atividade produtiva nas terras pretendidas por Francisco Almeida Pinheiro em Itapemirim. Em 1796, achava-se instalado um engenho de açúcar com escravos suficientes para a fábrica e o cultivo das terras. Consta que as terras eram "devolutas", possivelmente em referência à devolução de sesmarias à Coroa por descumprimento das regras de utilização das posses. O registro de terras devolutas em fins do século XVIII demonstra o insucesso de alguns sesmeiros na manutenção das mercês e a concorrência pelas sesmarias "devolvidas" à Coroa. Certamente, as áreas cobiçadas ensejavam disputas e tráfico de informações para o descredenciamento de certos sesmeiros.

Nos demais pedidos de confirmação de sesmaria, não foi possível verificar se alcançaram a graça. Foi o caso de Veríssimo Mattos Henriques, que, em 1779, solicitou à rainha D. Maria I, confirmação de sesmaria concedida pelo marquês do Lavradio, em 1777, cuja posse foi confirmada em 1778. Tratava-se de uma légua de terra, meia ao norte e meia ao sul, com o rio Itapemirim ao meio, com limite nas terras de Domingos de Sousa Bueno, ao norte, distrito de Benevente. Veríssimo era morador do Rio de Janeiro e foi representado por seu procurador, Alexandre Nunes, morador de Benevente. Em sua carta, declarou ter notícias de que "na paragem chamada Itapemirim pelas margens do rio acima se achavam muitas terras devolutas" e por ele possuir trinta escravos naquela mesma localidade, mas não ter terras, solicitava a dita sesmaria (AHU, Avulsos, cx. 24, doc. 2.026).

Além da reafirmação da concorrência por sesmarias "devolutas", o auto de Veríssimo Henriques mostra que investidores de outros locais passaram a se interessar pela região sul do

Espírito Santo. A instabilidade das sesmarias confirma a informação fornecida por Bruno Conde (2011, p. 134) sobre a caracterização da estrutura fundiária do sul da capitania. Dominavam os indivisos, posses sem demarcação de limites com vários donos e objetos de transações como compra, venda, permutas e partilhas. Ao lado da instabilidade, grassava o conflito de posse de terras, que gerava denúncias e devolução de sesmarias à Coroa.

Chama atenção o caso de Francisco Coelho Gomes da Costa. O início do processo consiste no pedido de confirmação de sesmaria concedida nas margens do rio Itapemirim, no termo da vila de Nossa Senhora da Conceição de Guaraparim, pelo capitão-general da Bahia, em 22 de agosto de 1807. O primeiro pedido foi negado, devendo “(...) se mostrar legalizado com a verba de selo, que lhe confere e com dispensa da lei do tempo, em que devia empenhar-se (sic) a dita confirmação”. Cobrava-se também a medição e demarcação judicial da sesmaria requerida. Em petição de segunda via de sesmaria, Francisco Coelho dizia-se morador da povoação de Itapemirim, senhor e possuidor da fazenda Areia, com mais de setenta escravos e engenho de açúcar. Informava que o empreendimento se localizava às margens do rio Itapemirim e foram adquiridas de seu sogro, Francisco de Almeida Pinheiro, por compra e licitação junto ao Juízo dos Órfãos da Vila de São Salvador Campos dos Goytacazes (AHU, Bahia – CA, cx. 150, doc. 30.131; AHU, Espírito Santo, cx. 8, doc. 538).

Francisco Coelho Gomes da Costa, no entanto, somente recebeu a carta de sesmaria em 26 de junho de 1816, expedida pelo governador Francisco Alberto Rubim. Na dita carta, constava a sesmaria com “(...) meia légua de terra em quadra por se acharem devolutas na margem do rio Itapemirim, tendo princípio onde findarem as terras dos herdeiros de Manoel de Oliveira Mattos, correndo sua testada Leste-Oeste, e fundos Norte-Sul”. A demora no pedido de Francisco Coelho se deveu à forte oposição do Procurador da Coroa, que acusava a omissão dos documentos de medição e de dispensa de lapso de tempo. Em 20 de novembro de 1819, o requerente implorava a graça de Sua Majestade em mandar passar a carta de confirmação, cujo desfecho não se encontra nos autos (ANRJ, BI, ES4, doc. 0012).

O único pedido de sesmaria (e não de confirmação) refere-se ao capitão Miguel Antônio de Oliveira, morador estabelecido na freguesia de Nossa Senhora do Amparo, da povoação de Itapemirim, distrito de Guaraparim. O pedido, datado de 1809, contém informação relevante sobre a estrutura fundiária do lugar. É narrada nos autos a história pessoal do capitão Miguel que teria vindo da Serra do Castelo, efêmera região aurífera situada nas proximidades da povoação de Itapemirim. Segundo o pedido,

(...) que no fim das Fazendas que se acham na margem daquele rio [Itapemirim] de um e outro lado contíguos as mesmas se acham léguas de terras concedidas por sesmarias pelo General da Barca a mais de 14 anos e maior parte se acham confirmadas, somente com a omissão de dispensa do tempo, e as concedidas têm passado a segundos possuidores, e nem os possuidores os tem (...) cultivado. (...) (ANRJ, BI, ES4, doc. 006).

A informação, em tom de denúncia, serviu como base ao pedido de concessão de sesmaria ao capitão Miguel Antonio de Oliveira. Em relação aos problemas envolvendo sesmeiros, em 1807, D. Ana Angélica de Jesus Maria, viúva de José da Cruz Silva, “(...) donatário de pesca e caça nas nove léguas e meia de costa da fazenda Moribeca e do rio navegável de mesmo nome (...)”, denunciou os procedimentos do comandante do destacamento instalado no rio Itapemirim, o quartel de Santa Bárbara. Localizadas no sul da capitania do Espírito Santo, as terras da fazenda Moribeca situavam-se nas margens do rio Itabapoana e próximas de Campos dos Goytacazes, vila em que a requerente e seu filho, o Padre José da Cruz Silva, tinham interesses econômicos relativos à comercialização do gado. Na denúncia, D. Ana Angélica alegava que, desde os tempos do governador Silva Pontes (1800), os governadores exerciam jurisdição fora dos limites da capitania, a exemplo do comandante do destacamento, que, além de auxiliar alguns intrusos em suas terras, impediu o “trânsito da servidão da fazenda da suplicante”. Ela referia-se à proibição de exportar “(...) seus gados pelos distritos de Campos onde tem maior estimação pelo grande número de fábricas (...)” (ANRJ, BI, ES4, doc. 0029).

Ao contrastar a denúncia de D. Ana Angélica com os depoimentos do capitão do corpo de pedestre, José Felisberto da Silva e Oliveira, do governador Tovar e Albuquerque, do tenente-coronel Bernardino Falcão de Vieira Machado e seu irmão, Manoel Pereira Vieira Machado, verifica-se que a disputa ultrapassava os sesmeiros e envolvia agentes da Coroa. Em desfavor de D. Ana, segundo as autoridades, as ações do administrador da fazenda, filho da requerente, iam além das atribuições dos sesmeiros concedidas na carta de sesmaria, que permitia a passagem pelas terras e praias incluídas nas terras tituladas. Conforme o governador Tovar, a alegação da suplicante de que foi privada de exportar seu gado para o distrito de Campos era falsa, pois a ordem enviada ao comandante era permitir a venda de vinte juntas de bois todos os meses, “(...) não consentindo a saída de maior número pela grande falta que esta capitania padece para as fábricas de açúcar e o açougue da vila da capital” (ANRJ, BI, ES4, doc. 0029).

O documento mais antigo encontrado refere-se a um dos litígios de terras mais rumorosos da capitania do Espírito Santo que se arrastou por quase um século. Trata-se do pedido de certo José de Sousa Castelo Branco, no ano de 1707, ao escrivão da Fazenda Real do traslado da sesmaria das fazendas do Campo e Engenho Velho (AHU, Espírito Santo, cx. 2, doc. 102). O requerente entrou na posse das terras adquiridas pelo padre Simão Castelo Branco após o antigo dono, Marco Fernandes Monsanto, deixar a capitania em fins da União Ibérica para morar na Espanha (DOCUMENTOS HISTÓRICOS, 1949).

Quase duas décadas depois, Castelo Branco arregimentou as autoridades locais e representantes da Coroa na confirmação da sesmaria. Em 30 de agosto de 1725, o conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, informou ao vice-rei e governador geral do Brasil as várias certidões de autoridades eclesiásticas e da câmara de Guarapari a respeito dos bons serviços de Castelo Branco (AHU, Espírito Santo, cx. 2, doc. 134). Dois anos depois, em requerimento encaminhando ao rei D. João V, Castelo Branco solicitou o foro de fidalgo com Hábito de Cristo e alcaide-mor pelas despesas que fazia na capitania do Espírito Santo (AHU, Espírito Santo, cx. 2, doc. 158).

Parece que os Castelo Branco não conseguiram manter em suas posses as sesmarias que passaram ao poder do cônego Arcediago do Bispado do Rio de Janeiro, Antonio Siqueira Qental. As fazendas somavam, segundo informação da Fazenda Nacional, mais de quatrocentos escravos. Em 1800, o governador da capitania do Espírito Santo, Silva Pontes, relatou que as sesmarias ficaram sem administração causando “(...) grandíssimo prejuízo ao estado, e aos Éditos da Real Fazenda (...)”. O governador aconselhou que a Coroa integrasse a herança de Qental (AHU, Espírito Santo, cx. 6, doc. 450). No entanto, desde 1777, Josefa Leonor de Siqueira Qental requereu ao rei que o ministro do distrito de Santarém tomasse conta do testamento de seu pai, o arcediago Qental (AHU, Espírito Santo, cx. 4, doc. 372).

Houve, assim, intensa disputa sobre as terras confiscadas pela Coroa do cristão novo, Marcos Fernandes Monsanto, ainda no século XVII. Além de D. Josefa Qental, Fernando José de Souza Castelo Branco Cabral de Quadros e seus irmãos, sobrinhos legítimos, reivindicavam os bens do falecido padre (AHU, Espírito Santo, cx. 8, doc. 514). Por conta de tais disputas, em 26 de abril de 1801, o escrivão real emitiu certidões sobre as terras (AHU, Espírito Santo, cx. 6, doc. 464). O despacho de 3 de março de 1806 finalmente foi favorável aos sobrinhos, considerados os únicos herdeiros legítimos do padre, deixando a filha natural, Josefa, de fora da herança (AHU, Espírito Santo, cx. 8, doc. 514).

Tamanha disputa por terras ao longo do século XVIII na região de Guarapari denota a extensão dos conflitos fundiários e o papel central jogado pela Coroa no arbitramento da concessão da mercê. Muitas vezes, o interesse pelas sesmarias na fronteira sul da capitania parecia articulado por elites do Rio Janeiro. É o que se nota na solicitação de sesmarias em 1793, por parte de Manuel Gomes de Azevedo, residente na Vila de São João da Praia de Campos dos Goytacazes. Ele solicitou sesmarias em duas capitanias diferentes: no “sertão” das Coambas, em São João da Barra, norte da capitania fluminense (ANRJ, BI, RJ, 15, d. 582), e nas margens do rio Itapemirim, na capitania do Espírito Santo (AHU, Bahia CA, cx. 87, doc.17.074/17.086). Em 20 de dezembro de 1793, a Coroa conferiu a Manuel Gomes a sesmaria do rio Itapemirim, cuja posse ocorreu em 3 de setembro de 1794, sendo entregue a carta de confirmação em 6 de fevereiro de 1796.

Outro morador da Vila de São Salvador dos Campos dos Goytacazes solicitou a confirmação de sesmaria nas margens do rio Itapemirim. Os autos da posse são datados de 17 de agosto de 1795 (AHU, Bahia CA, cx. 103, doc. 20.102/20.153). Manuel Soares da Rocha também requereu sesmaria nas terras do Itapemirim. Em 20 de dezembro de 1793, foi-lhe concedida uma légua de terras no lugar da lagoa do Siri. A posse das terras ocorreu em 6 de setembro de 1794 e a carta de confirmação data de 26 de fevereiro de 1796 (AHU, Bahia CA, cx. 87, doc. 17.115).

Encontraram-se, no levantamento das fontes, quatro solicitações e confirmação de sesmarias em Benevente. Em 1819, Manuel Antônio Nunes, Serafim dos Anjos França e Francisco de Paula Pacheco requereram carta de confirmação de sesmarias. Isso aconteceu porque as cartas assinadas por D. João VI perderam-se antes de chegarem às mãos dos sesmeiros (AN, BI, ES4, d. 004). Também solicitou confirmação de sesmaria Joaquim Marcelino da Silva Lima, em Três Barras (ANRIO, BI, ES4, doc. 0029), e Francisco Xavier Pinto de Saraiva, em Iconha (AN, BI, ES4, doc. 0019), ambas em 1819. No ano anterior, João Pinto Ribeiro solicitou confirmação de terras no monte Urubu-rio Paraíba, que as havia comprado de Carlos José Jorge, Jerônimo da Costa e Maria do Pilar (ANRJ, BI, ES4, doc. 0018).

A partir da análise da documentação, observa-se que a distribuição de sesmarias na vila de Guaraparim teve maior incidência no termo de Itapemirim, na virada do século XVIII para o século XIX. A ocupação e o povoamento das terras ao sul de Guarapari conferiram importância econômica à região e contribuíram para a elevação da vila de Itapemirim, em 1815. Além disso, verificou-se a estrutura das cartas de sesmarias que, em geral, registraram terrenos com uma

légua e meia quadradas, presença de muitos cativos, instalação de engenho real, plantação de cana e currais de gado vacum. Nas solicitações do título, constavam a antiguidade da ocupação das terras e o empreendimento agrícola local. Nas doações, incluíam-se as obrigações de cultivar a terra, conservar e replantar árvores nativas – “paus reais” –, fazer caminhos nas testadas das terras, preservar as margens para uso público, pagar os dízimos e não se apoderar de minas de qualquer gênero de metal.

Como os indígenas opunham-se à ocupação das terras e os estrangeiros teimavam na invasão da costa sul,⁶ a capitania preparou força pública de apoio aos empreendimentos agrícolas e proteção das “conquistas”.⁷ Maria Leônia Resende e Hal Langfur (2007) discutem o povoamento mais efetivo dos “sertões” com a diminuição da corrida pelas minas. Itapemirim enquadra-se no modelo de ocupação descrito pelos autores – uso de empreendimento agrícola como alternativa à mineração, em especial o fabrico de açúcar e a criação de gado. A insistente reclamação dos colonizadores em relação aos alegados ataques indígenas deve ser interpretada, por um lado, como luta dos indígenas por sobrevivência, tornando os povos indígenas a um só tempo “vítimas e perpetradores de violência” (RESENDE; LANGFUR, 2007, p. 10).

A concessão de sesmarias e ofícios régios constituíram-se, dessa forma, em vetores de ocupação na América portuguesa. Distribuíam-se os benefícios aos comprovadamente vassallos do rei. As cartas de sesmarias, além de precedidas por exame da conduta dos requerentes, registravam os serviços prestados à Coroa que motivaram a graça. A moral do Antigo Regime, consoante João Fragoso, regulava “as mercês dadas pelo rei” por meio de certa “economia do dom” em que “[...] os serviços prestados ao rei eram devidamente remunerados e assumiam a forma de concessão de terras e até de ofícios régios” (FRAGOSO, 2012).

⁶ Consta do relato do Capitão-mor em Guarapari Francisco Xavier Nobre que “corsários franceses” tentaram invadir a costa de Guarapari

⁷ No setecentos, as designações “reinos”, “conquistas” e “domínios ultramarinos” coexistiam e correspondiam aos vocábulos relacionados à incorporação de novos territórios dentro do próprio continente europeu. Por outro lado, o conjunto das conquistas recebiam designações diversas, porém sabe-se que o termo “Império” teve aplicação mais frequente apenas ao final do Setecentos. As partes dos domínios portugueses nomeavam Estado da Índia, Estado do Brasil, Estado do Maranhão. As câmaras das cabeças dos três territórios chegaram a ter representação nas Cortes em Portugal. Ver FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. Apresentação. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. p. 15 e seguintes.

De sesmeiros a elite política

Dos primeiros sesmeiros, é possível acompanhar a trajetória da elite política da vila de Itapemirim. Em 1804, o governador da capitania do Espírito Santo, Antonio Pires da Silva Pontes, considerou os lavradores de Itapemirim os “de maior importância na vila de Guarapari” (PORTUGAL, 1804). O dirigente solicitou ao príncipe regente, em razão do acúmulo de contenciosos, a criação de ofícios de juízes letrados em toda a comarca, mas destacou a vila de Guarapari com cinco mil almas, que continha o rico termo de Itapemirim (PORTUGAL, 1804).

Nos primeiros anos do oitocentos, na vila do Itapemirim, as terras do capitão José Tavares Brum serviram de base para uma das maiores fortunas da região e da província do Espírito Santo. Na lista nominativa de Itapemirim, realizada no ano de 1833, nota-se a presença de D. Thomazia da Silva Medella (LISTA NOMINAL DA POPULAÇÃO DA VILA DE ITAPEMIRIM, 1833), segunda maior proprietária de escravizados naquele recenseamento e viúva do capitão Tavares Brum, cuja confirmação de sesmaria ocorreu em 1798.

Segundo Antônio Marins (1920, 211 e 217),⁸ o capitão Tavares Brum, além das terras denominadas Fazendinha, mais tarde, adquiriu a fazenda São José, depois chamada de Cutia. Após a morte do capitão, D. Thomazia casou-se, em segunda núpcias, com o tenente Luiz José Moreira, que se tornou um dos principais fazendeiros do distrito de Itapemirim. A filha de Tavares Brum, por sua vez, casou-se com Joaquim Marcelino da Silva Lima, que se tornou o principal fazendeiro de Itapemirim e um dos principais do Espírito Santo no oitocentos. Em 1846, ele recebeu o título de barão de Itapemirim, graças, sem dúvida, aos vínculos estabelecidos com o Império do Brasil e à riqueza em terras e cativos acumulados.

O historiador José de Oliveira (2008, p. 355) destacou Joaquim Marcelino da Silva Lima como “exemplar caso de bandeirante do século XIX”. Sem entrar no mérito da assertiva, o distrito de Itapemirim dispunha, desde 1790, de companhia de ordenanças voltada especificamente às “entradas” (PORTUGAL, 1790). Em 1806, o governador Manoel Vieira Albuquerque Tovar encaminhou a nomeação de certo Joaquim Marcelino da Silva como tenente da 8ª Companhia de Caçadores. Como consta na lista nominativa de 1833, Silva Lima tinha 54 anos no recenseamento. Logo, em 1806, ele tinha entre 27 e 28 anos de idade. Quando veio para a capitania, em 1802, o barão possuía 23 ou 24 anos. De toda sorte, as forças armadas encontravam-se entrelaçadas aos senhores de terra desde Pedro Cacunda, conhecido como

⁸ Segundo Marins (1920, p. 217), a fazenda Cutia pertenceu ao tenente-coronel João Rodrigues Barbosa e sua esposa, Ursula Barreto Barbosa.

capitão Pedro Cacunda, ou de José Tavares Brum, também reconhecido como capitão nos documentos de sesmaria.

Antonio Marins assevera que a família do sargento-mor Joaquim Marcelino se instalou em Benevente por volta de 1802 e formou o engenho de açúcar Três Barras (ROCHA, 1966, p. 42). Casou-se com D. Francisca do Amaral e Silva em primeiras núpcias. Ao ficar viúvo, casou-se com D. Leocádia, filha do capitão Tavares Brum, e mudou-se de Benevente para Itapemirim (MARINS, 1920, p. 211-212). Era dono das fazendas Fazendinha e Queimado na barra do Itapemirim, além das fazendas Ouvidor, Morro Grande, Bananal, Fruteira do Norte e Muqui (MARINS, 1920, p. 214).⁹ Torna-se evidente o crescimento exponencial do patrimônio em relação ao sogro, o capitão Tavares Brum.

Outro homem “principal” do distrito de Itapemirim e possuidor da fazenda d’Areia, Francisco de Almeida Pinheiros, deu origem à parentela muito influente politicamente no Itapemirim. A sesmaria obtida, em 1795, por Almeida Pinheiros, foi posteriormente reconhecida em nova carta de sesmaria por solicitação de seu genro, o capitão Francisco Gomes Coelho da Costa (BRASIL, 1808-1819). No auto de confirmação, de 1808, declarou-se a numerosa escravaria com mais de 70 indivíduos e a agregação de mais terras, como a ilha do Furado. A gleba encontrava-se sob tutela da família havia ao menos 50 anos, conforme declaração nos autos do próprio capitão Francisco Gomes. Como praxe da época, vários vizinhos e oficiais da Câmara testemunharam no processo, mas o procurador da Coroa impôs diversos embargos, inclusive exigindo a planta da demarcação, que se reproduz a seguir:

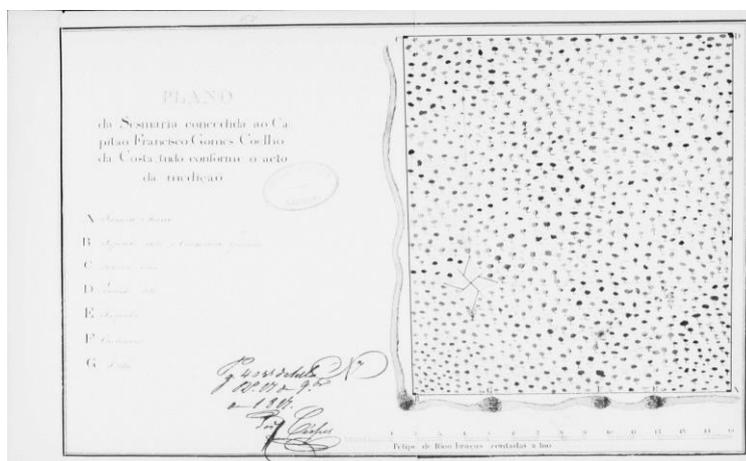


Imagem 1: Planta da Sesmaria concedida ao Capitão Francisco Gomes Coelho da Costa
Fonte: AHU, Bahia-CA, cx. 150, D. 30.131.

⁹ A fazenda Muqui foi adquirida pelo barão em 1827, por compra feita a D. Gertrudes Maria de Santo Antônio, viúva do capitão-mor Miguel Antônio de Oliveira.

Daquela propriedade emergiram os “moços da Areia”, apelido dos irmãos Gomes Bittencourt, com domínio político antagônico ao genro do capitão Tavares Brum, José Marcelino. Os irmãos eram o comendador João Nepomuceno Gomes Bittencourt, dono das fazendas Areias e Coroa da Onça; o major Francisco de Paula Gomes Bittencourt, proprietário das fazendas Vermelho e Cerejeira; o tenente Heliodoro Gomes Pinheiro, proprietário da fazenda Rumo e o sexto maior proprietário de cativos em 1833, e o capitão José Gomes Pinheiro, dono da fazenda Ouvidor do Norte. Havia ainda as irmãs dos “moços da Areia”, Izabel, casada com o capitão José Barbosa Meirelles, dono da fazenda Guaranhum, na Serra, e Rachel, casada com o major Caetano Dias da Silva, nono maior dono de escravizados da lista nominal, proprietário das fazendas Limão e Pau d’Alho (MACHADO, 2019, p. 27-59).

Na lista nominativa de 1833, a fazenda Areia pertencia a Manoel da Costa Pereira, residente em Campos, mas era administrada por José Gomes Pinheiro, um dos “moços da Areia”. A informação coaduna-se com os dados colhidos das antigas sesmarias, pois tanto Francisco de Almeida Pinheiro quanto seu genro Francisco Gomes Coelho da Costa eram naturais de Campos dos Goytacazes. A propriedade possuía 85 cativos, engenho de açúcar e olaria.

A leitura mais detida das confirmações de sesmarias de Itapemirim permite observar a complexidade da monarquia lusitana. A Coroa portuguesa buscou esquadrihar o território da conquista por meio de postos de justiça e militares. Se, por um lado, as sesmarias vinculavam o sesmeiro como vassalo do rei, por outro, o instrumento selava o caráter de autogoverno do lugar. João Fragoso e Nuno Monteiro nomearam o sistema político da monarquia portuguesa de “reino de repúblicas” em que o autogoverno fazia parte intrínseca da governação (FRAGOSO, MONTEIRO, 2017). Portugal e suas conquistas, ensina Fragoso (2017, p. 73), organizavam seu sistema político com base em poderes concorrentes e a Coroa ocupava apenas a posição cimeira. A economia de mercês proporcionava elos de solidariedades sociais e políticas, a um só tempo, entre os membros da comunidade local e dirigentes da monarquia. Corporativamente estruturada em torno de obrigações, direitos e jurisdições, a monarquia contava com os serviços dos vassalos para a garantia da conquista e da manutenção da ordem social local (FRAGOSO, 2001, p. 43-61).

Os autos de confirmação de sesmarias e de patentes registram o enlace entre os homens principais para a concretização das mercês, como teorizado por João Fragoso (2017).

Diversos habitantes importantes da localidade concordavam em apresentar suas próprias terras como limite das sesmarias pretendidas ou testemunhar sobre as terras ocupadas pelo solicitante. Outras vezes, a câmara responsabilizava-se por lavrar certidão de merecimento do requerente e as autoridades judiciais camarárias deliberavam nos autos. Enfim, as confirmações de sesmarias exibem a rede de sociabilidades necessárias à concretização das dádivas reais.

Considerações finais

Como se observa, o movimento de ocupação de terras da região sul da capitania do Espírito Santo realizou-se por meio de aldeamentos e ocupação de terrenos ainda inexplorados pelos colonizadores. Houve papel ativo dos aldeados na exploração dos ditos sertões, devido ao conhecimento da região. As concessões de sesmarias na fronteira sul capixaba realizaram-se com intensa disputa por terras, com frequentes denúncias de descumprimento das obrigações por alguns sesmeiros. A sucessão de sesmarias implicava também complexo jogo de interesses entre sesmeiros e herdeiros. Os conflitos eram dirimidos por agentes da coroa que arbitravam a solução mais apropriada.

O conceito de terras devolutas afigurou-se fundamental no jogo dos interesses fundiários, retirando de alguns sesmeiros a posse da terra e entregando-a a outros com maior poder de barganha junto às autoridades. Construído por uma plêiade de normativas, o sistema de sesmarias deixava às autoridades grande espaço de ação para intervir no encaminhamento de sua manutenção, mesmo depois de as sesmarias serem concedidas graciosamente pelo rei. Os processos de confirmação consubstanciavam a elasticidade das autoridades reais em manter os senhores de terras sob certo escrutínio da política.

Referências

ABREU, Maurício de Almeida. *A apropriação do território no Brasil Colonial*. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). *Explorações geográficas: percursos no fim do século*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios aldeados: história e identidades em construção. *Revista Tempo*, Niterói, v. 6, n. 12, p. 51-71, 2001.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitanias do Norte do Estado do Brasil. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 56, p. 247-263, 2015.

ATALLAH, Cláudia Cristina Azeredo. Entre a cruz e a caldeirinha: um ouvidor a serviço da monarquia nas terras dos Assecas. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 161-179, 2018.

AZEVEDO, Aroldo de. Vilas e cidades do Brasil Colonial (Ensaio de geografia urbana retrospectiva). *Terra Livre*, São Paulo, n. 10, p. 23-78, 1992.

BARLETA, Leonardo. *Sertão Repartido: Sesmarias e a Formação do Espaço Colonial*. (Curitiba, séculos XVII e XVIII). In: VILLA, Carlos Valencia; GIL, Tiago. *O retorno dos mapas: sistemas de informação geográfica em história*. Porto Alegre: Ladeira Livros, 2016.

CANNABRAVA, Alice. *A grande propriedade rural*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira: A época colonial. Administração, economia e sociedade*. Vol. II, tomo I. São Paulo: Difel, 1960.

CARDOSO, Rafael Said Bhering. *Transformação da paisagem: os sambaquis e a relação com o patrimônio arqueológico no município de Guarapari-ES no período 1984-2011*. Dissertação (Mestrado profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania), Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2016.

CORRÊA, Luís Rafael. *Insurgentes brasílicos: uma comunidade indígena rebelde no Espírito Santo colonial*. Jundiaí: Paco Editorial, 2021.

COSTA PORTO, José da. *O sistema sesmarial no Brasil*. Brasília: UnB, 1979.

CUNHA, Maria José dos Santos. *Os jesuítas no Espírito Santo 1549-1759: contactos confrontos e encontros*. Doutorado (Tese em Teoria Jurídico Política e Relações Internacionais), Instituto de Investigação e Formação Avançada, Universidade de Évora, Évora, 2015.

DAEMON, Basílio Carvalho. *Província do Espírito Santo: sua descoberta, história cronológica, sinopse e estatística*. Vitória: Secretaria de Estado da Cultura/ Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2010.

DUTRA, Thiara Bernardo. *Autoridades coloniais e o controle dos escravos: capitania do Espírito Santo (1781-1821)*. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016.

FERNANDES, Anna Karoline da Silva. *A administração espanhola no Espírito Santo durante a monarquia dual (1580-1640)*. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2017.

FRAGOSO, João. Modelos explicativos da chamada economia colonial e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas de um ensaio. *História*, São Paulo, v. 31, n., p. 106-145, 2012.

FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Apresentação. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FRAGOSO, João. Poderes e mercês nas conquistas americanas de Portugal (século XVII-XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

GOMES NETO, Histórias das mais importantes minas de ouro do estado do Espírito Santo. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, Tomo LV, Parte II, p. 35-58, 1893.

HESPAÑA, António Manuel. *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político em Portugal - séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

HESPAÑA, António Manuel. Direito Comum e Direito Colonial. *Panóptica*, Vitória, v. 1, n. 3, p. 95-116, 2006.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. A conquista da costa leste-oeste: o bandeirismo pesquisador de riquezas. In: AB'SABER, Aziz et al. *História da civilização brasileira: a época colonial – do descobrimento à expansão territorial*. Tomo I, Vol. 1. 15ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

KALEWSKA, Anna. Os autos indianistas de José de Anchieta e a iniciação do teatro luso-brasileiro. *Itinerários*, Varsóvia, n. 6, p. 175-193, 2007.

LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil*. Brasília: ESAF, 1988.

LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. 4ª ed. São Paulo: Secretaria de Cultura, 1990.

MACHADO, Laryssa da Silva. *Retratos da Escravidão em Itapemirim: uma análise das famílias escravas entre 1831-1888*. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2019.

MARINS Antônio. *Minha terra e meu município*. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos, 1920.

MARQUES, Cezar Augusto. *Dicionário Histórico, Geográfico e Estatístico da Província do Espírito Santo*. Vitória: Arquivo Público do Espírito Santo, 2003.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MORAES, Antonio Carlos Robert. O Sertão: um "outro" geográfico. *Terra Brasilis*, Niterói, n. 4-5, p. 1-8, 2003.

MORENO, Luciano Retore. *Itapemirim: como tudo começou*. Serra: Formar, 2016.

MORO, Nataniél Dal. Apontamentos e reflexões sobre o sertão do Brasil colonial. *Crítica histórica*, Maceió, v. 5, n. 9, p. 157-173, 2014.

MOTTA, Kátia Sausen da.; DUTRA, Thiara Bernardo. *Fontes sobre a História de Guarapari: documentos cartorários do século XIX*. Vitória: MilFontes, 2021.

MOTTA, Márcia Maria Mendes. *Direito à terra no Brasil: a gestação de um conflito (1795-1824)*. São Paulo: Alameda, 2012.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos "índios misturados? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 4, n.1, p. 47-77, 1998.

OLIVEIRA, José Teixeira de. *História do Estado do Espírito Santo*. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo / Secretaria de Estado da Cultura, 2008.

PERRONE-MOISÈS, B. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da et al. (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1942.

RAU, Virgínia. *Sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: Editorial Presença, 1982.

REIS, Fábio Paiva. *As representações cartográficas da capitania do Espírito Santo no século XVII*. Tese (Doutorado em História), Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, Minho, 2017.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. *Tempo*, Niterói, v. 12, n. 23, pp. 5-22, 2007.

ROCHA, Levy. *Crônicas de Cachoeiro*. Rio de Janeiro: Editora Livros S. A., 1966.

ROCHA, Levy. *Viajantes Estrangeiros no Espírito Santo*. Brasília: EBRASA, 1971

ROLAND, Samir Lola. Sesmarias, ocupação e conflitos de terra nos sertões do Maranhão e Piauí colonial (séculos XVII e XVIII). *Outros Tempos*, São Luís, v. 18, n. 31, p. 189-211, 2021.

Fontes

APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. *Lista Nominal da População da Vila de Itapemirim, 1833*. Fundo Governadoria. Livro 54.

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino. *Conselho Ultramarino*. Disponível na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 10 set. 2022.

ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. *Fundo Decretos do Executivo – Alvará de 27 de junho de 1815 – erige em villa o logar de Itapemirim da Comarca e Capitania do Espírito Santo, 1815*.

ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. *Fundo Sesmarias BI – Dossiê Espírito Santo e Rio de Janeiro*.

BN – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. *Documentos Históricos*. Registo de Cartas Régias, 1683-1697. Rio de Janeiro, Vol. LXXXIII, p. 201-202, 1949. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/094536/per094536_1949_00083.pdf. Acesso em: 30 set.2022.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. *Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos CNSA/SGPA*. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/sgpa/?consulta=cnsa>. Acesso em: 24 set. 2022.

CARTA de Pedro Bueno Cacunda, dirigida ao, [...]. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, ano 1924, n. 46, p. 199-201. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> . Acesso em: 10 set. 2022.

ESPÍRITO SANTO. Documentos Administrativos Coloniais. Série Documentos Capixabas, vol.2. *Traslado de provisão criando a vila de Guarapari, em 1679, e mapa de despesas e receitas da mesma vila, em 1789*. Vitória, [s. l.], jan. 1979. p. 54-58

NASCIMENTO, Bruno César. *Viagens à Capitania do Espírito Santo: 200 anos das expedições científicas de Maximiliano de Wied-Neuwied e Auguste Saint Hilaire*. 2ª ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2018.

NASCIMENTO, Bruno César. *Viagens à Capitania do Espírito Santo: 200 anos das expedições científicas de Maximiliano de Wied-Neuwied e Auguste Saint Hilaire*. 2ª ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2018.

SAINT-HILAIRE, Auguste. *Segunda Viagem ao interior do Brasil*. Espírito Santo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936.

SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem ao Espírito Santo e rio Doce*. São Paulo: USP / Itatiaia, 1974.

VASCONCELLOS, Ignácio Accioli. *Memória Estatística da Província do Espírito Santo escrita no ano de 1828*. Vitória: Arquivo Público Estadual, 1978.